Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º_____

L E I Nº 1.436/73

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuiçoẽs, faz-saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada, a partir desta data, a lei municipal nº 1.331/71, de 1º de julho de 1971, que autoriza a concessão de direito real, para uso do prédio nº 522 da Avenida Brasil, de propriedade do Município, para funcionamento de um estabelecimento de ensino superior.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Garça, 04 de outubro de 1.973

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.

SÉRGIO MORAIS
Diretor do Expediente